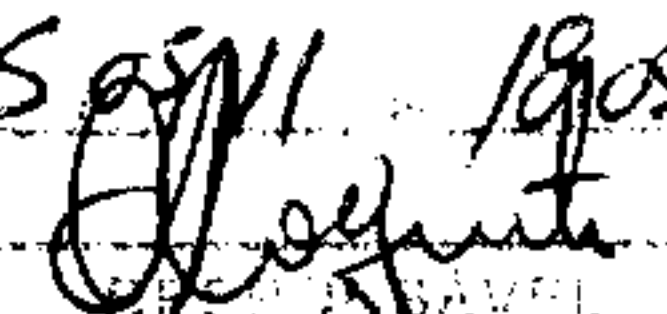




PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

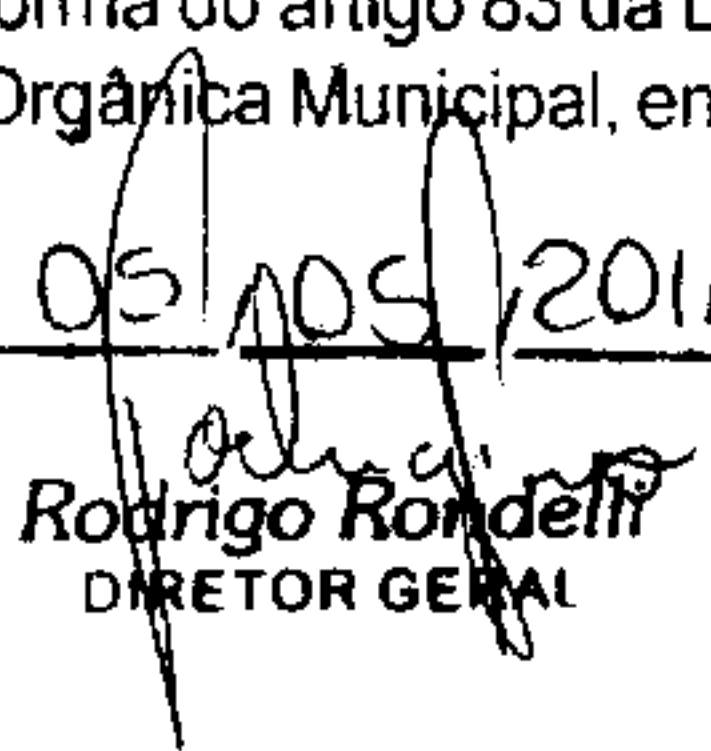
Publicado no Diário de Notícias
da Prefeitura Municipal de
Santa Teresa

De 05/05/2011 - 18/05/11

JANESSA PIZZOLO COQUETO

Janessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ORÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Publicado no Diário da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

05/05/2011


Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

LEI Nº 2.201/2011

**ALTERA ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº
1.755/2007, QUE DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE VALE TICKET
ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1.º O Caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.755/2007 passa a
vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2.º O valor do ticket será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta
reais) mensais, para cada servidor.”**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito
Santo, em 05 de maio de 2011.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL